



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

Renovação-Transparência-Responsabilidade

PROJETO DE LEI Nº. 025 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, Estado de Mato Grosso Sul, **Derlei Delevatti**, faço saber que Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a presente Lei.

Denomina a Praça Pública do Bairro Salim Cafure, como Praça Marcionil Marques dos Santos e dá outras providências.

Art. 1º - Passa a denominar-se Praça Marcionil Marques dos Santos, a atual praça pública, situada no Bairro Salim Cafure, entre as vias públicas, Rua Tiradentes, Rua Salim Cafure Filho, Rua Bonifácio Gomes e Rua Aderbal de Carvalho.

§1º - A Praça Pública citada no artigo anterior encontra-se identificada conforme imagem do "google maps" que fica inserido na presente Lei, como parte integrante e inseparável deste projeto.

§2º - Fica autorizada as despesas decorrentes na execução dos serviços de colocação de placas que especificam o nome da praça pública, assim como outras de execução orçamentária que necessite para fiel execução do presente objetivo desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Na Seção de

SECRETÁRIO (a)



Sérgio Bacha
Vereador - DEM